DECISÃO

Objeto: CONTRATO N. 001/2026
Partes: Associação Vôlei Bauru (Contratante) e RECHE SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E COMÉRCIO EM GERAL LTDA (Contratada).

Trata-se de do contrato nº 001/2026, onde figura como contratada a empresa RECHE SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E COMÉRCIO EM GERAL LTDA, que não foi dado cumprimento pela contratada, vista que não teve seu objeto não entregue. A empresa foi devidamente notificada, mas não apresentou defesa nem regularizou a entrega no prazo concedido.

Este é o relatório, diante da inexecução contratual, passo a decidir:

Declarar a rescisão unilateral do Contrato nº 001/2026, com fulcro na Cláusula Décima Primeira e subitem 11.3, 'a'.

Aplicar a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Associação Vôlei Bauru pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme Cláusula Décima, item 10.2, alínea 'e'.

Determinar a notificação da empresa da decisão para que, querendo, apresente recurso administrativo no prazo legal.

Bauru SP, 02 de outubro de 2026.

ADRIANO PUCINELLI:13106085800
Assinado de forma digital por ADRIANO PUCINELLI:13106085800
Dados: 2026.10.02 11:03:43 -03'00'

ASSOCIAÇÃO VÔLEI BAURU
ADRIANO PUCINELLI
PREGOEIRO

Associação Vôlei Bauru
CNPJ: 07.638.587/0001-08
Rua Doutor Fuas de Mattos Sabino, 12-45 – Jardim América
Bauru/SP – CEP: 17.017-332